



República Federativa do Brasil
Estado do Pará

Maria H. C. Ferreira
Secretária Legislativa

Em: 27/02/2023

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (cabecinha)

GABINETE DO VEREADOR EDYBRANDON LEAL DA SILVA

O Vereador Edybrandon Leal a Silva, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de São Sebastião Da Boa Vista a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI N° 001/2023

Dispõe sobre concessão de auxílio-aluguel as mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de São Sebastião Da Boa Vista, e dá outras providencias.

Art. 1º O auxilio-aluguel previsto na legislação municipal sera concedido, sem prejuizo dos beneficiarios constantes nas normas regulamentadoras, as mulheres vitimas de violência doméstica, em extrema situação de vulnerabilidade.

Art. 2º O auxilio de que trata o art.1º será concedido as mulheres que se enquadrem nos seguintes criterios:

I - mulher atendida por medida protetiva prevista na Lei Federal nº: 11.340, de 7 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha;

Art. 3º O beneficio é temporario, e será concedido pelo prazo de 6 (seis) meses e podera ser prorrogavel apenas uma vez por igual periodo, mediante justificativa técnica.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentara esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias proprias, suplementadas se necessario.



Maria H. C. Ferreira
Secretaria Legislativa
Em 27/02/2023

República Federativa do Brasil

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (cabecinha)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Sebastião Da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2023

**EDYBRANDON LEAL DA SILVA
VEREADOR - PSC**



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
Vereador: LUIZ GONZAGA NOGUEIRA DA SILVA (cabecinha)

JUSTIFICATIVA

E crescente o aumento da violência contra a mulher que muitas vezes levam até a morte, sendo que esta violência encontra-se em altos graus dentro das casas e das famflias, infelizmente. Tanto assim que os casos de feminicidio vem aumentando e inclusive ganhando mais repercussao na midia, pois o agravamento da situação requer atenção das pessoas e dos orgãos publicos.

O presente projeto tem o intuito de possibilitar a concessão do auxflio-aluguel as mulheres em situação de vulnerabilidade, decorrente de atos de extrema violência, que muitas vezes culminam em morte. Vale lembrar que em muitos casos a situação da convivencia é insuportavel e a tragedia ja vem sendo anunciada, mas a mulher acaba nao podendo sair de casa por falta de condições financeiras, pois em muitos casos as famflias sao simples, apenas o homem trabalha, e, ainda nos dias de hoje, a ela acaba restando a responsabilidade por todos os afazeres domésticos. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

São Sebastião Da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2023.


EDYBRANDON LEAL DA SILVA
VEREADOR - PSC